

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 83 – DOE – 04/05/21 - seção 1 – p.28

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB-48, de 03-05-2021

Considerando o cenário epidemiológico da COVID-19 no Estado de São Paulo;

Considerando que a oportuna identificação e confirmação de casos é instrumento vital para conhecimento da trajetória da doença nos municípios do Estado do São Paulo;

Considerando a necessidade de evitar a propagação viral e visando a mitigação da pandemia;

Considerando as orientações para os serviços de saúde definidas na Deliberação CIB nº 75 de setembro de 2020, que reúne densamente informações técnicas acerca do diagnóstico e testagem, possibilitando a detecção precoce de casos e o cuidado ambulatorial, evitando o agravamento do quadro clínico dos pacientes e, possíveis internações hospitalares e que requerem ser atualizadas quando necessário;

Considerando que é de fundamental importância a garantia da manutenção do sistema de vigilância em saúde no estado de São Paulo, com ênfase na vigilância da COVID-19 devido ao atual cenário pandêmico;

Considerando a recente revisão realizada pelo Ministério da Saúde do Guia de Vigilância Epidemiológica – Emergência de saúde pública de importância nacional pelo Coronavírus 2019;

Considerando que o Guia amplia e atualiza as questões, como: confirmação de casos, isolamento, interpretação e condutas frente aos resultados dos diferentes testes disponíveis, notificação, rastreamento e monitoramento dos contatos dos casos, Incorporação sobre critérios laboratoriais de confirmação de casos em indivíduos vacinados, Inclusão de um capítulo sobre variantes, Inclusão de um capítulo sobre reinfecção e inclusão de um capítulo sobre Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P);

Considerando que o rastreamento e monitoramento de casos e contatos é um dos fatores mais relevantes para enfrentamento e conhecimento desta pandemia;

Considerando que a CIB/SP acordou, em sua 310ª reunião ordinária, a formação de Grupo de Trabalho Bipartite para apresentar proposta de uso do teste de antígeno e outros disponíveis, para Covid-19 no estado de São Paulo;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 310ª reunião ordinária realizada em 22/04/2021 aprovou a adoção de todas as orientações contidas no Guia de *Vigilância Epidemiológica – Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela doença pelo Coronavírus 2019-COVID-19*.